



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO Nº 23.07.0210.001/2021**

Processo Administrativo nº 20210810.001/2021

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021, DO MUNICÍPIO DE BREJO/MA

CONTRATO Nº 23.07.0210.001/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA E A EMPRESA ATUAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.828/0001-39, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 12 dias do mês de novembro de 2021, de um lado o **Município de Dom Pedro/MA**, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO / SEMUS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº. 28, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, Senhora **Andréia Vieira dos Santos**, brasileira, casada, Cirurgiã – Dentista, residente e domiciliada na Av. Gonçalves Dias nº 26 - Bairro: Centro - Dom Pedro/MA, Portador do RG nº. 036193062008-4 SSP/MA e CPF nº. 045.238.933-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ATUAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.251.828/0001-39**, com sede na Rua Jamil de Miranda Gedeon, 421 – Parque Piauí – CEP: 65.630-000 – Timon – MA, neste ato representada pelo Sr. **GILBERTO ROCHA DE ABREU**, inscrito no CPF nº **306.054.743-20**, RG nº **768.482 SSP-PI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1. O presente contrato é originário de processo administrativo nº 20210810.001/2021 para adesão à ata de registro de preços nº 006/2021, pregão eletrônico nº 015/2021, do Município de Brejo/MA e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA AO MUNICÍPIO dos itens em anexo, a saber: **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos**,

*Andréia*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**materiais e insumos para atendimento das necessidades das unidades de saúde do Município de Dom Pedro – MA.**

2.2. Descrição detalhada do objeto vai como ANEXO 1 ao presente Instrumento de Contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

- 3.1. A entrega do objeto deverá ocorrer de forma fracionada, de acordo com o quantitativo solicitado na Ordem de Fornecimento a ser assinada pela Secretária Municipal de Saúde de Dom Pedro – MA.
- 3.2. O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, nos termos do item anterior, devendo ser entregues no Município de Dom Pedro, nos locais indicados e horários indicados.
- 3.3. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 7 (sete) dias após a emissão da recusa pelo servidor competente.
- 3.4. A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

- 4.1. O valor dos serviços propostos pela **CONTRATADA** será fixo e irrevogável pelo período de até 12 (doze) meses. O preço ofertado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos, despesas com vale-transporte, alimentação dos funcionários, entre outras.
- 4.2. Será admitido o reajuste dos preços dos serviços contratados, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, através do índice IGPM ou por índice que venha a substituí-lo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

- 5.1. O preço total do presente contrato é de R\$ 1.294.407,35 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sete reais e trinta e cinco centavos).

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 6.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, estritamente na medida da entrega dos produtos solicitados pela Secretaria de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a solicitação que deverá ser protocolada, com apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente comprovada a regularidade fiscal da CONTRATADA, nos termos do artigo 29, da Lei nº 8.666/93, e, em caso de pendência, ficará suspenso até a efetiva comprovação da regularidade fiscal:
  - a) A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os itens e quantitativos fornecidos/prestados;
  - b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da reapresentação dos referidos documentos;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material.
- 6.2. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária para crédito da CONTRATADA em conta corrente mantida pela mesma; Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso exista pendência quanto à regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal bem como a relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.4. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 6.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I=(TX) \quad I= (6 /100) \quad I = 0,00016438$$

365                      TX = Percentual da taxa anual = 6%

**7. CLAUSULA SÉTIMA – DA VUCULAÇÃO DO INSTRUMENTO:**

- 7.1. O Termo de Referência é anexo obrigatório ao presente instrumento contratual.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS:**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, assim classificada:

02 10 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0056 2024 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO

10 301 0056 2027 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB

10 301 0056 2028 0000 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL

10 302 0056 2031 0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

3.3.90.30.00 Material De Consumo

**9. CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS:**

**9.1. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

- 9.1.1. Atuar no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
- 9.1.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre má qualidade, defeito ou inadequação dos produtos fornecidos, para que seja providenciada a sua substituição nos prazos estabelecidos neste Termo;
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

**9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 9.2.1. Cumprir fielmente as condições exigidas para o fornecimento do objeto bem como aquelas constantes deste Termo de Referência, do Contrato e da Ordem de Fornecimento;
- 9.2.2. Fornecer o objeto nos prazos e condições estabelecidas deste Termo que é, independentemente de transcrição, parte integrante do Contrato;
- 9.2.3. Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;
- 9.2.4. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao fornecimento;
- 9.2.5. Apresentar, juntamente com a fatura, as provas de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou de sua sede e demais documentos que se fizerem necessários para a comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias;
- 9.2.6. Nomear um preposto, aceito pela Administração, para representá-la durante o período de vigência do contrato.
- 9.2.7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
- 9.2.8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.2.9. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente;
- 9.2.10. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, ou seja, manter-se fiel a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;
- 9.2.11. Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão, prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
- 9.2.12. Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços prestados, bem como, efetuar a substituição ou refazimento dos serviços mal executados, sob pena de aplicação de penalidade administrativa;
- 9.2.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

**9.3. DAS PENALIDADES E MULTAS:**

9.3.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;

9.3.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,5% por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
- c) Multa compensatória de 1,0 % (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até cinco anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

- 10.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;
- 10.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega dos equipamentos;
- 10.1.3. Sub-contratação total ou parcial do fornecimento;
- 10.1.4. Realizar os serviços sem autorização prévia / requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;
- 10.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- 10.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
- 10.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pelo Prefeito Municipal;

10.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

- 10.2.1. Atraso no pagamento das faturas;
- 10.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 11.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;
- 11.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. O acompanhamento e a fiscalização referente a prestação dos serviços objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que

*Andréia*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INADIMPLÊNCIA:**

13.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77,78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

14.1. O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação, nos termos da Lei nº 8.666/93.

14.1.1. O presente contrato será rescindido automaticamente quando da fde licitação ordinária cujo objeto seja similar ou que o englobe.

14.2. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 e 79, da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no seu artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e nas condições estabelecidas na minuta do contrato, das quais:

- I- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III- a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento/serviço, nos prazos estipulados;
- IV- o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V- a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI- a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- IX- a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X- a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI- a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

*Andréia*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- XIII- a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços e fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- XIV- a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV- o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI- a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XVII- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei 8666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.3. A rescisão do contrato poderá ser:
- determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII da cláusula 8.2;
  - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
  - judicial, nos termos da legislação.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:**

- 15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
- 15.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Dom Pedro/MA, 12 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Contratante**





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
 Validade jurídica assegurada  
 conforme MP 2.200-2/2001,  
 que instituiu a ICP-Brasil





ATUAL HOSPITALAR  
 LTDA  
 11.251.828/0001-39

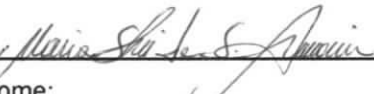
Emitido por: AC SOLUTI  
 Multipla v5

Data: 12/11/2021

**ATUAL HOSPITALAR LTDA**  
**GILBERTO ROCHA DE ABREU**  
**Contratada**

Testemunhas:

1.   
 Nome: Gilberto Rocha de Abreu  
 Rg nº: 168107920018  
 CPF nº.: 215806263-00

2.   
 Nome: Maria Eliete S. Amorim  
 Rg nº.: 55449296-2 SESP/MA  
 CPF nº.: 810.090.623-87

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

*Andréia*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 1  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE I - FARMACIA BASICA I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	CPR	120000	R\$ 0,08	R\$ 9.600,00
2	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	1600	R\$ 1,36	R\$ 2.176,00
3	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	CPR	3500	R\$ 0,42	R\$ 1.470,00
4	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	CAP	8000	R\$ 0,36	R\$ 2.880,00
5	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	800	R\$ 3,85	R\$ 3.080,00
6	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FR	800	R\$ 9,45	R\$ 7.560,00
7	BENZOIMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
8	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	FR	400	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00
9	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA	CAP	10000	R\$ 1,11	R\$ 11.100,00
10	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	700	R\$ 8,20	R\$ 5.740,00
11	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	500	R\$ 1,34	R\$ 670,00
12	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	2500	R\$ 1,20	R\$ 3.000,00
13	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	CPR	10000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
14	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	CAP	2500	R\$ 1,25	R\$ 3.125,00
15	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	800	R\$ 3,54	R\$ 2.832,00
16	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	CPR	6000	R\$ 0,39	R\$ 2.340,00
17	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	1200	R\$ 2,25	R\$ 2.700,00
18	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	1200	R\$ 1,99	R\$ 2.388,00
19	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	CPR	2000	R\$ 0,22	R\$ 440,00
<b>VALOR TOTAL: &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>R\$ 65.749,00</b>
LOTE II - FARMACIA BASICA II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	NISTATINA 100.000UI SUSPENSÃO ORAL	FR	300	R\$ 4,24	R\$ 1.272,00
2	NISTATINA 100.000UI CREME VAVINAL	TB	500	R\$ 4,98	R\$ 2.490,00
3	NITRATO DE MICONAZOL 20MG LOÇÃO	FR	200	R\$ 3,36	R\$ 672,00
4	NITRATO DE MICONAZOL 20MG CREME VAVINAL	TB	1200	R\$ 4,55	R\$ 5.460,00
5	ÓLEO MINERAL/ÓLEO PARA USO ORAL	FR	320	R\$ 3,24	R\$ 1.036,80
6	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	CAP	12000	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
7	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	2500	R\$ 0,88	R\$ 2.200,00
8	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL / PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENV	1040	R\$ 0,69	R\$ 717,60
9	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	1200	R\$ 1,82	R\$ 2.184,00
10	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 400MG+80MG COMPRIMIDO	CPR	6000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
11	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	CPR	60000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
12	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	FR	800	R\$ 2,19	R\$ 1.752,00
13	SULFATO FERROSO 5MG/ML GOTAS	FR	600	R\$ 1,19	R\$ 714,00
<b>VALOR TOTAL: &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>R\$ 25.158,40</b>
LOTE III - HIPERTENSÃO/DIABETES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AAS 100MG COMPRIMIDO	CPR	12000	R\$ 0,07	R\$ 840,00
2	CAPTAPRIL 25MG COMPRIMIDO	CPR	16000	R\$ 0,07	R\$ 1.120,00
3	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	CPR	160000	R\$ 0,07	R\$ 11.200,00
4	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	CPR	160000	R\$ 0,14	R\$ 22.400,00
<b>VALOR TOTAL: &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>R\$ 35.560,00</b>
LOTE V - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 0,250L AMPOLA	AMP	1200	R\$ 3,48	R\$ 4.176,00
2	AMPICILINA 1000MG AMPOLA	AMP	2500	R\$ 6,23	R\$ 15.575,00
3	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI AMPOLA	AMP	600	R\$ 8,74	R\$ 5.244,00
4	BENZILP. PROCAÍNA+ BENZILP. POTÁSSICA 400UI AMPOLA	AMP	300	R\$ 9,36	R\$ 2.808,00
5	CEFALOTINA 1G AMPOLA	AMP	2500	R\$ 12,99	R\$ 32.475,00
6	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 10ML	AMP	2000	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
7	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLA	AMP	400	R\$ 0,88	R\$ 352,00
8	DEXAMETASONA 2MG/ML AMPOLA	AMP	5000	R\$ 0,85	R\$ 4.250,00
9	ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA	AMP	1040	R\$ 2,00	R\$ 2.080,00
10	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMPOSTA AMPOLA	AMP	1800	R\$ 3,88	R\$ 6.984,00
11	HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA	AMP	4000	R\$ 4,71	R\$ 18.840,00
12	HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA	AMP	1200	R\$ 7,99	R\$ 9.588,00
13	L-ENEMA 160MG/ML FRASCO C/100ML	FR	140	R\$ 13,74	R\$ 1.923,60
14	OMEPRAZOL 40MG AMPOLA	AMP	600	R\$ 29,99	R\$ 17.994,00
15	SORO FISIOLÓGICO 100ML FRASCO	FR	3200	R\$ 3,20	R\$ 10.240,00
16	SORO GLICOSADO 5% 500ML FRASCO	FR	2400	R\$ 5,30	R\$ 12.720,00
17	SORO GLICOSADO 5% 250ML FRASCO	FR	3000	R\$ 4,30	R\$ 12.900,00
18	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML FRASCO	FR	800	R\$ 4,99	R\$ 3.992,00
19	SORO RINGER LACTATO 250ML FRASCO	FR	4000	R\$ 4,95	R\$ 19.800,00
<b>VALOR TOTAL: &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>R\$ 183.461,60</b>
LOTE VI - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS II					

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - (CP-Brasil). Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Sianer ou o verificador de sua preferência.

*Andréia*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	SORO RINGER SIMPLES 250ML FRASCO	FR	480	R\$ 3,99	R\$ 1.915,20
2	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G POTE	PT	280	R\$ 54,65	R\$ 15.302,00
3	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA	AMP	600	R\$ 0,72	R\$ 432,00
<b>VALOR TOTAL:&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>R\$ 17.649,20</b>
<b>LOTE VIII - MEDICAMENTOS COVID</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACEBROFILINA XPE ADULTO/ XAROPE	FR	300	R\$ 10,99	R\$ 3.297,00
2	ACEBROFILINA XPE INFANTIL/ XAROPE	FR	300	R\$ 10,30	R\$ 3.090,00
3	ACETILCISTEINA XPE ADULTO/ XAROPE	FR	300	R\$ 9,59	R\$ 2.877,00
4	ACETILCISTEINA XPE INFANTIL/ XAROPE	FR	300	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00
5	ASS 100 MG COMPRIMIDO	CPR	30000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
6	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	CPR	15000	R\$ 2,64	R\$ 39.600,00
7	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML/ XAROPE	FR	600	R\$ 2,76	R\$ 1.656,00
8	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	CPR	15000	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
9	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML AMPOLA	AMP	450	R\$ 36,00	R\$ 16.200,00
10	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/5 ML AMPOLA	AMP	400	R\$ 6,80	R\$ 2.720,00
11	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML AMPOLA	AMP	400	R\$ 6,80	R\$ 2.720,00
12	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	CPR	15000	R\$ 1,90	R\$ 28.500,00
13	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	CPR	2000	R\$ 3,39	R\$ 6.780,00
14	NITAZOXANIDA 20 MG/ML/ XAROPE	FR	240	R\$ 21,80	R\$ 5.232,00
15	NITAZOXANIDA 500 MG COMPRIMIDO	CPR	600	R\$ 6,73	R\$ 4.038,00
16	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO	CPR	15000	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
17	PREDNISOLONA 3MG/ML/ XAROPE	FR	300	R\$ 8,40	R\$ 2.520,00
18	PREDNISOLONA 5 MG CX C/ 10 COMPRIMIDO	CPR	4000	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00
19	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	CPR	5000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
20	SUCCINATO SÓDICO METILPREDNISOLONA INJ 125MG AMPOLA	AMP	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
21	SUCCINATO SÓDICO METILPREDNISOLONA INJ 500MG AMPOLA	AMP	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
22	UNIZINCO 17,6 MG/ML SOL ORAL	FR	120	R\$ 19,20	R\$ 2.304,00
23	UNIZINCO 20 MG COMPRIMIDO	CPR	20000	R\$ 0,93	R\$ 18.600,00
24	ZINCO 100 MG + VIT C 500 MG + VIT D 1000 UI CX C/ 30 COMPRIMIDO	CPR	640	R\$ 2,06	R\$ 1.318,40
<b>VALOR TOTAL:&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>R\$ 164.652,40</b>
<b>LOTE IX - INSUMOS COVID</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁLCOOL 70% COM 1 L	UN	1500	R\$ 7,70	R\$ 11.550,00
2	ÁLCOOL EM GEL 500G	UN	1500	R\$ 7,70	R\$ 11.550,00
3	ÁLCOOL EM GEL 5 KG	UN	120	R\$ 52,64	R\$ 6.316,80
4	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 30 GR	UN	5000	R\$ 5,50	R\$ 27.500,00
5	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100	CX	300	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00
6	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100	CX	800	R\$ 110,00	R\$ 88.000,00
7	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100	CX	800	R\$ 110,00	R\$ 88.000,00
8	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP C/100	CX	300	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00
9	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	UN	60	R\$ 12,10	R\$ 726,00
10	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UN	60	R\$ 12,10	R\$ 726,00
11	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/50	CX	1000	R\$ 37,20	R\$ 37.200,00
12	MÁSCARA N95	UN	800	R\$ 3,36	R\$ 2.688,00
13	ÓCULOS DE SEGURANÇA	UN	200	R\$ 9,59	R\$ 1.918,00
14	OXÍMETRO DE DEDO ADULTO	UN	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
15	OXÍMETRO DE PULSO MÉDICO P/ NEONATAL E ADULTO	UN	2	R\$ 282,00	R\$ 564,00
16	OXÍMETRO DEDO INFANTIL	UN	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
17	PROPE DESCARTÁVEL PCT C/100	PCT	600	R\$ 19,00	R\$ 11.400,00
18	PROTEETOR FACIAL (FACE SHIELD)	UND	300	R\$ 9,98	R\$ 2.994,00
19	SERINGA DESC. 1 ML C/500	CX	80	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00
20	SERINGA DESC. 3 ML C/500	CX	80	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00
21	TERMÔMETRO DIGITAL	UN	60	R\$ 19,80	R\$ 1.188,00
22	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	UN	60	R\$ 119,00	R\$ 7.140,00
23	TERMÔMETRO PARA REFRIGERAÇÃO DE VACINA	UN	20	R\$ 102,20	R\$ 2.044,00
24	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/100	PCT	800	R\$ 19,00	R\$ 15.200,00
<b>VALOR TOTAL:&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>R\$ 409.664,80</b>
<b>LOTE X - MATERIAL HOSPITALAR I</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGULHA DESC. 13 X 0,30 C/ 100 UND.	CX	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
2	AGULHA DESC. 13 X 0,45 C/ 100 UND.	CX	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
3	AGULHA DESC. 25 X 6 C/ 100 UND.	CX	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
4	AGULHA DESC. 13 X 0,80 C /100 UND.	CX	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
5	AGULHA DESC. 20 X 6 C /100UND.	CX	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
6	ÁLCOOL 70% COM 1 L	UN	400	R\$ 7,70	R\$ 3.080,00
7	ÁLCOOL EM GEL 1 KG	UN	300	R\$ 13,60	R\$ 4.080,00
8	ÁLCOOL EM GEL 5 KG	UN	60	R\$ 52,60	R\$ 3.156,00
9	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	UN	240	R\$ 14,20	R\$ 3.408,00
10	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML	UN	10	R\$ 3,20	R\$ 32,00
11	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500 ML	UN	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM	UN	240	R\$ 0,75	R\$ 180,00
13	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM	UN	240	R\$ 1,35	R\$ 324,00
14	ATADURA DE ALGODÃO 20 CM	UN	240	R\$ 1,05	R\$ 252,00
15	ATADURA DE CREPE 10 CM	UN	480	R\$ 0,98	R\$ 470,40
16	ATADURA DE CREPE 12 CM	UN	480	R\$ 1,14	R\$ 547,20
17	ATADURA DE CREPE 20 CM	UN	480	R\$ 1,28	R\$ 614,40
18	ATADURA GESSADA 10 CM	UN	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
19	ATADURA GESSADA 15 CM	UN	600	R\$ 2,10	R\$ 1.260,00
20	ATADURA GESSADA 20 CM	UN	600	R\$ 2,85	R\$ 1.710,00
21	BOLSA COLOSTOMIA DRENÁVEL TRANSPARENTE DESCARTÁVEL 10-55 MM	UN	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
22	CAMPO OPERATÓRIO (COMPRESSAS) 45 X 50 C/50	PCT	60	R\$ 61,75	R\$ 3.705,00
23	CATETER INTRAVENOSO Nº 14G	UN	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
24	CATETER INTRAVENOSO Nº 16G	UN	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00

VALOR TOTAL:>>>>

R\$ 32.976,00

LOTE XI - MATERIAL HOSPITALAR II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	UN	300	R\$ 1,66	R\$ 498,00
2	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	UN	60	R\$ 1,66	R\$ 99,60
3	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS NEONATAL	UN	50	R\$ 1,66	R\$ 83,00
4	COLETOR PERFURADOR CORTANTE 13 L	UN	100	R\$ 7,55	R\$ 755,00
5	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CMC/500, 13FIOS	PCT	400	R\$ 16,64	R\$ 6.656,00
6	DICLICONATO DE CLOREXIDINA 2% LITRO	LT	120	R\$ 22,65	R\$ 2.718,00
7	DICLICONATO DE CLOREXIDINA 4% LITRO	LT	120	R\$ 24,95	R\$ 2.994,00
8	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO C/ CLOREXIDINA 2%	UN	192	R\$ 2,10	R\$ 403,20
9	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO	UN	22	R\$ 141,00	R\$ 3.102,00
10	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL	UN	6	R\$ 141,00	R\$ 846,00
11	ESFIGNOMANÔMETRO PARA OBESO	UN	6	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
12	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 CM	UN	360	R\$ 10,35	R\$ 3.726,00
13	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UN	24	R\$ 13,70	R\$ 328,80
14	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UN	10	R\$ 11,40	R\$ 114,00
15	ESTOJO PERFURADO INOX 20 X 10 X 5 CM	UN	6	R\$ 25,90	R\$ 155,40
16	FIO CATGUT CROMADO 0 C/AG MR 1/2 CIRC. CIL 3,0 CM CX C/24	CX	20	R\$ 111,00	R\$ 2.220,00
17	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AG MR 1/2 CIRC. CIL 3,0 CM CX C/24	CX	20	R\$ 111,00	R\$ 2.220,00
18	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AG MR 1/2 CIRC. CIL 3,0 CM CX C/24	CX	20	R\$ 111,00	R\$ 2.220,00
19	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AG MR 1/2 CIRC. CIL 3,0 CM CX C/24	CX	20	R\$ 111,00	R\$ 2.220,00
20	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AG MR 1/2 CIRC. CIL 3,0 CM CX C/24	CX	20	R\$ 111,00	R\$ 2.220,00
21	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AG MR 1/2 CIRC. CIL 3,0 CM CX C/24	CX	6	R\$ 111,00	R\$ 666,00
22	FIO DE ALGODÃO C/ POLIESTER Nº 0CX/24	CX	15	R\$ 57,90	R\$ 868,50
23	FIO DE ALGODÃO C/ POLIESTER Nº 1-0 CX C/24	CX	15	R\$ 57,90	R\$ 868,50
24	FIO DE ALGODÃO C/ POLIESTER Nº 2-0CX C/24	CX	15	R\$ 57,90	R\$ 868,50
25	FIO DE ALGODÃO C/ POLIESTER Nº 3-0 CXC/24	CX	15	R\$ 57,90	R\$ 868,50
26	FIO DE ALGODÃO C/ POLIESTER Nº 4-0 CX C/24	CX	15	R\$ 57,90	R\$ 868,50
27	FIO NYLON 0 C/AG. C/24ENV.	CX	24	R\$ 49,90	R\$ 1.197,60
28	FIO NYLON 1-0 C/AG. C/24ENV.	CX	24	R\$ 49,90	R\$ 1.197,60
29	FIO NYLON 2-0 C/AG. C/24ENV.	CX	24	R\$ 49,90	R\$ 1.197,60
30	FIO NYLON 3-0 C/AG. C/24ENV.	CX	24	R\$ 49,90	R\$ 1.197,60
31	FIO NYLON 4-0 C/AG. C/24ENV.	CX	24	R\$ 49,90	R\$ 1.197,60
32	FIO NYLON 5-0 C/AG. C/24ENV.	CX	15	R\$ 49,90	R\$ 748,50

VALOR TOTAL:>>>>

R\$ 46.374,00

LOTE XII - MATERIAL HOSPITALAR III

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	FIO VICRYL Nº 0 C/ AG. C/ 24 ENV.	CX	6	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
2	FIO VICRYL Nº 1-0 C/ AG. C/ 24 ENV.	CX	6	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
3	FIO VICRYL Nº 2-0 C/ AG. C/ 24 ENV.	CX	6	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
4	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UN	6	R\$ 5,17	R\$ 31,02
5	FITA MICROPOROSA 25 MM X 10 M	UN	12	R\$ 3,03	R\$ 36,36
6	FITA PARA AUTOCLAVE	UN	40	R\$ 5,95	R\$ 238,00
7	FITA PARA GLICEMIA ON CALL PLUS C/50	CX	140	R\$ 55,10	R\$ 7.714,00
8	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY	UN	36	R\$ 7,63	R\$ 274,68
9	FIXADOR P/RX AUTOMÁTICO 13,5 LTS	UN	8	R\$ 244,00	R\$ 1.952,00
10	FIXADOR P/RX MANUAL 13,5 LTS	UN	8	R\$ 138,90	R\$ 1.111,20
11	GLICOSÍMETRO MONITOR ON CALL PLUS	UN	12	R\$ 64,00	R\$ 768,00
12	IODOPOVIDONA 1000 ML	UN	36	R\$ 22,00	R\$ 792,00
13	KIT PAPANICOLAU TAM G	UN	400	R\$ 3,33	R\$ 1.332,00
14	KIT PAPANICOLAU TAM M	UN	600	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
15	KIT PAPANICOLAU TAM P	UN	400	R\$ 2,73	R\$ 1.092,00
16	LAMINA DE BISTURI Nº 23 C/100UND.	CX	10	R\$ 33,50	R\$ 335,00
17	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100UND.	CX	10	R\$ 33,50	R\$ 335,00
18	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100	CX	120	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00
19	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100	CX	450	R\$ 110,00	R\$ 49.500,00
20	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100	CX	450	R\$ 110,00	R\$ 49.500,00
21	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP C/100	CX	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

22	LUVA ESTÉRIL Nº 7.0	PAR	400	R\$ 2,11	R\$ 844,00
23	LUVA ESTÉRIL Nº 7.5	PAR	600	R\$ 2,11	R\$ 1.266,00
24	LUVA ESTÉRIL Nº 8.0	PAR	400	R\$ 2,11	R\$ 844,00
25	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM	UN	20	R\$ 93,80	R\$ 1.876,00
26	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM	UN	15	R\$ 125,60	R\$ 1.884,00
27	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM	UN	15	R\$ 135,70	R\$ 2.035,50
28	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL P/ MACA 70 CM X 50 M	UN	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
29	PROPE DESCARTÁVEL PCT C/100	PCT	130	R\$ 19,00	R\$ 2.470,00
30	REVELADOR DE RX MANUAL 20 L	UN	6	R\$ 298,00	R\$ 1.788,00
<b>VALOR TOTAL:&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>R\$ 158.808,76</b>

LOTE XIII - MATERIAL HOSPITALAR IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	SCALP Nº 19	UN	2500	R\$ 0,36	R\$ 900,00
2	SCALP Nº 21	UN	2500	R\$ 0,36	R\$ 900,00
3	SCALP Nº 25	UN	2500	R\$ 0,36	R\$ 900,00
4	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 C/10	PCT	10	R\$ 18,30	R\$ 183,00
5	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 C/10	PCT	10	R\$ 18,30	R\$ 183,00
6	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 C/10	PCT	10	R\$ 18,30	R\$ 183,00
7	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 C/10	PCT	10	R\$ 18,30	R\$ 183,00
8	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 C/10	PCT	10	R\$ 18,30	R\$ 183,00
9	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 C/10	PCT	10	R\$ 11,40	R\$ 114,00
10	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 C/10	PCT	10	R\$ 11,40	R\$ 114,00
11	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 C/10	PCT	10	R\$ 11,40	R\$ 114,00
12	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 C/10	PCT	10	R\$ 11,40	R\$ 114,00
13	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 C/10	PCT	10	R\$ 11,40	R\$ 114,00
14	SONDA URETRAL Nº 10 C/20	PCT	20	R\$ 11,40	R\$ 228,00
15	SONDA URETRAL Nº 16 C/20	PCT	20	R\$ 11,40	R\$ 228,00
16	TERMÔMETRO PARA REFRIGERAÇÃO DE VACINA	UN	6	R\$ 102,20	R\$ 613,20
<b>VALOR TOTAL:&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>R\$ 5.254,20</b>

LOTE XIV - PROTESE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALGINATO	KG	19	R\$ 52,91	R\$ 1.005,29
2	CERA 09	UND	24	R\$ 25,19	R\$ 604,56
3	CERA 07	UND	24	R\$ 28,35	R\$ 680,40
4	CERA UTILIDADE	UND	16	R\$ 44,10	R\$ 705,60
5	CURETAS DE DENTINA MEDIAS	UND	4	R\$ 18,90	R\$ 75,60
6	ENVELOPE DE TIRAS DE POLIESTER CX C/50	UND	8	R\$ 2,36	R\$ 18,88
7	ESPÁTULA DE GESSO	UND	16	R\$ 33,07	R\$ 529,12
8	ESPÁTULA DE ALGINATO	UND	16	R\$ 9,92	R\$ 158,72
9	ESPÁTULA NO 31	UND	4	R\$ 33,07	R\$ 132,28
10	ESPÁTULA NO 36	UND	4	R\$ 33,07	R\$ 132,28
11	ESPÁTULA NO 7	UND	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
12	ESPÁTULA DE INSERÇÃO N.1	UND	4	R\$ 36,38	R\$ 145,52
13	ESPÁTULA NO24	UND	4	R\$ 36,38	R\$ 145,52
14	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE FIO RETRATOR	UND	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
15	ESPELHO CLÍNICO, COM CABO N. 05	UND	4	R\$ 28,35	R\$ 113,40
16	GESSO PEDRA TIPO 4	UND	10	R\$ 11,03	R\$ 110,30
17	ISOLANTE PARA RESINA ISOCRIL	UND	8	R\$ 143,31	R\$ 1.146,48
<b>VALOR TOTAL:&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>R\$ 6.047,95</b>

LOTE XV - PROTESE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	MICROMOTOR COM PONTA RETA E CONTRA-ÂNGULO OU MICROMOTOR	UND	1	R\$ 1.102,40	R\$ 1.102,40
2	PINÇA CLÍNICA	UND	4	R\$ 26,78	R\$ 107,12
3	PLACA GROSSA DE VIDRO	UND	4	R\$ 47,24	R\$ 188,96
4	RESINA ACRÍLICA TERMO VIPI CRIL LÍQUIDO	UND	4	R\$ 157,49	R\$ 629,96
5	ROLO DE MATRIZ DE AÇO DE 7 MM	UND	4	R\$ 6,62	R\$ 26,48
6	SERINGA PARA MOLDAGEM DE ELASTÔMERO	UND	2	R\$ 44,10	R\$ 88,20
7	TESOURA RETA	UND	4	R\$ 33,07	R\$ 132,28
8	DENTE 2N -COR 62 INFERIOR	UND	60	R\$ 8,77	R\$ 526,20
9	DENTE 2N -COR 66 INFERIOR	UND	60	R\$ 8,77	R\$ 526,20
10	DENTE 2N -COR 62 SUPERIOR	UND	60	R\$ 8,77	R\$ 526,20
11	DENTE 2D -COR 66 SUPERIOR	UND	60	R\$ 12,73	R\$ 763,80
12	DENTE 2D -COR 66 INFERIOR	UND	60	R\$ 12,73	R\$ 763,80
13	DENTE 2N -COR 66 SUPERIOR	UND	60	R\$ 12,73	R\$ 763,80
14	DENTE 3P - COR 66 SUPERIOR	UND	60	R\$ 8,77	R\$ 526,20
15	DENTE 3P - COR 62 SUPERIOR	UND	60	R\$ 8,77	R\$ 526,20
16	DENTE 3P - COR 66 INFERIOR	UND	60	R\$ 8,77	R\$ 526,20
17	DENTE 3P - COR 62 INFERIOR	UND	60	R\$ 8,77	R\$ 526,20
18	DENTE 3N - COR 66 SUPERIOR	UND	60	R\$ 8,77	R\$ 526,20
19	DENTE 3N - COR 62 SUPERIOR	UND	60	R\$ 8,77	R\$ 526,20
20	DENTE 3N - COR 66 INFERIOR	UND	60	R\$ 8,77	R\$ 526,20
21	DENTE 3N - COR 62 INFERIOR	UND	60	R\$ 8,77	R\$ 526,20



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

22	DENTE A25 - COR 66 SUPERIOR	UND	60	R\$ 8,77	R\$ 526,20
23	DENTE A25 - COR 62 SUPERIOR	UND	60	R\$ 8,77	R\$ 526,20
24	DENTE A25 - COR 66 INFERIOR	UND	60	R\$ 8,77	R\$ 526,20
25	DENTE A25 - COR 62 INFERIOR	UND	60	R\$ 8,77	R\$ 526,20
26	DENTE 32M - COR 66 SUPERIOR	UND	60	R\$ 8,77	R\$ 526,20
27	DENTE 32M - COR 62 SUPERIOR	UND	60	R\$ 8,77	R\$ 526,20
28	DENTE 32M - COR 66 INFERIOR	UND	60	R\$ 8,77	R\$ 526,20
29	DENTE 32M - COR 62 INFERIOR	UND	60	R\$ 8,77	R\$ 526,20
<b>VALOR TOTAL:&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>R\$ 14.564,60</b>

<b>LOTE XVI - MATERIAL ODONTOLÓGICO I</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	UND	36	R\$ 6,17	R\$ 222,12
2	ADESIVO MAGIC BOND	UND	15	R\$ 69,29	R\$ 1.039,35
3	ÁGUA DESTILADA 5LITROS	GL	20	R\$ 22,42	R\$ 448,40
4	AGULHA DESCARTÁVEL GENIVAL LONGA C/100	CX	20	R\$ 46,50	R\$ 930,00
5	ALGODÃO EM ROLETES C/100	CX	100	R\$ 4,92	R\$ 492,00
6	ALGODÃO EM ROLO 500 G	UND	40	R\$ 22,27	R\$ 890,80
7	ANESTÉSICO S/ VASOCONSTRICTOR 3% C/50	CX	20	R\$ 160,74	R\$ 3.214,80
8	ANESTÉSICO C/ VASOCONSTRICTOR C/50	CX	20	R\$ 176,23	R\$ 3.524,60
9	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO	UND	20	R\$ 16,58	R\$ 331,60
10	CABO PARA BISTURI	UND	8	R\$ 14,84	R\$ 118,72
11	CABO PARA ESPELHO	UND	6	R\$ 6,15	R\$ 36,90
12	CÂMARA ESCURA	UND	2	R\$ 247,48	R\$ 494,96
13	CANETA BAIXA ROTAÇÃO	UND	2	R\$ 487,89	R\$ 975,78
14	CANETA ALTA ROTAÇÃO	UND	2	R\$ 733,44	R\$ 1.466,88
15	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 L	UND	20	R\$ 8,55	R\$ 171,00
16	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UND	1	R\$ 3.723,99	R\$ 3.723,99
17	CONTRA ÂNGULO	UND	2	R\$ 487,46	R\$ 974,92
18	CUBA DE INOX PERFURADA PARA AUTOCLAVE	UND	2	R\$ 95,28	R\$ 190,56
19	CUBA DE INOX REDONDA	UND	2	R\$ 30,63	R\$ 61,26
20	ESCOVA DE ROBSON	UND	40	R\$ 3,27	R\$ 130,80
21	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO	UND	6	R\$ 14,84	R\$ 89,04
22	ESPÁTULA PARA RESINA	UND	10	R\$ 16,08	R\$ 160,80
23	ESPELHO ODONTOLÓGICO	UND	10	R\$ 16,08	R\$ 160,80
24	EVIDENCIADOR DE PLACA	UND	20	R\$ 11,02	R\$ 220,40
25	FITA PARA AUTOCLAVE	UND	60	R\$ 6,19	R\$ 371,40
26	FLÚOR GEL 200ML	UND	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
27	FÓRCEPS INFANTIL	UND	10	R\$ 102,70	R\$ 1.027,00
28	FÓRCEPS ADULTO	UND	10	R\$ 136,12	R\$ 1.361,20
29	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS P/ ACABAMENTO FINO	UND	6	R\$ 106,16	R\$ 636,96
30	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL	UND	300	R\$ 9,69	R\$ 2.907,00
31	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO	UND	300	R\$ 9,69	R\$ 2.907,00
32	KIT RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL	UND	20	R\$ 55,69	R\$ 1.113,80
33	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15	CX	20	R\$ 9,69	R\$ 193,80
34	LIMA PARA OSSO	UND	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
<b>VALOR TOTAL:&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>R\$ 31.226,64</b>

<b>LOTE XVII - MATERIAL ODONTOLÓGICO II</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	LIXA DE AÇO 6 MM C/12	CX	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
2	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP C/100	CX	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100	CX	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
4	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100	CX	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
5	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100	CX	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
6	MATRIZ DE AÇO 5 MM	UND	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
7	MOCHO ODONTOLÓGICO	UND	1	R\$ 415,00	R\$ 415,00
8	ÓLEO P/ ALTA ROTAÇÃO	UND	6	R\$ 37,75	R\$ 226,50
9	ÓLEO P/ BAIXA ROTAÇÃO	UND	6	R\$ 37,75	R\$ 226,50
10	PASTA PROFILÁTICA	UND	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
11	PINCEL MICROBUSH C/ 100	CX	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
12	PINÇA CLÍNICA	UND	6	R\$ 12,50	R\$ 75,00
13	PORTA AGULHA	UND	4	R\$ 41,50	R\$ 166,00
14	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2	UND	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
15	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3	UND	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
16	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5	UND	20	R\$ 62,90	R\$ 1.258,00
17	REVELADOR	UND	10	R\$ 25,15	R\$ 251,50
18	SERINGA CARPULE	UND	6	R\$ 56,60	R\$ 339,60
19	SINDESMÓTOMO	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
20	SONDA EXPLORADORA	UND	6	R\$ 16,60	R\$ 99,60
21	TIRAS DE POLIESTER C/50	CX	20	R\$ 4,10	R\$ 82,00
22	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/100	CX	60	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
<b>VALOR TOTAL:&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>R\$ 42.503,70</b>

<b>LOTE XVIII - MATERIAL DE LABORATÓRIO I</b>					
---	--	--	--	--	--

*Andréia*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁGUA DEIONIZADA	LT	24	R\$ 6,67	R\$ 160,08
2	ANTICOAGULANTE P/ GLICOSE	UND	6	R\$ 51,29	R\$ 307,74
3	BANDAGEM ADULTO PÓS-PUNÇÃO C/500	CX	10	R\$ 49,88	R\$ 498,80
4	CORANTE 500 ML	LT	4	R\$ 49,88	R\$ 199,52
5	KIT REAGENTE ANTIESTREPTOLISINA O SEROLATEX	KIT	6	R\$ 284,97	R\$ 1.709,82
6	KIT REAGENTE ANTIGENO ANTI A	KIT	10	R\$ 47,03	R\$ 470,30
7	KIT REAGENTE ANTIGENO ANTI B	KIT	10	R\$ 47,03	R\$ 470,30
8	KIT REAGENTE ANTIGENO ANTI D	KIT	10	R\$ 82,64	R\$ 826,40
9	KIT REAGENTE ÁCIDO ÚRICO LABTEST	KIT	6	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
10	KIT REAGENTE ALT LABTEST	KIT	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
11	KIT REAGENTE AST LABTEST	KIT	10	R\$ 86,09	R\$ 860,90
12	KIT REAGENTE BILIRRUBINA LABTEST	KIT	4	R\$ 124,00	R\$ 496,00
13	KIT REAGENTE COLESTEROL HDL LABTEST	KIT	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
14	KIT REAGENTE COLESTEROL TOTAL LABTEST	KIT	10	R\$ 165,28	R\$ 1.652,80
15	KIT REAGENTE COOMBS LABTEST	KIT	10	R\$ 95,47	R\$ 954,70
16	KIT REAGENTE CREATININA LABTEST	KIT	10	R\$ 66,29	R\$ 662,90
17	KIT REAGENTE FATOR REUMATÓIDE LABTEST	KIT	6	R\$ 74,17	R\$ 445,02
18	KIT REAGENTE GLICOSE LABTEST	KIT	12	R\$ 206,98	R\$ 2.483,76
19	KIT REAGENTE TRIGLICERÍDEOS LABTEST	KIT	10	R\$ 212,98	R\$ 2.129,80
20	KIT REAGENTE UREIA LABTEST	KIT	10	R\$ 127,49	R\$ 1.274,90
21	KIT REAGENTE VDRL LABTEST	KIT	10	R\$ 99,75	R\$ 997,50
22	KIT REAGENTE SEROLATEX PCR LABTEST	KIT	6	R\$ 208,48	R\$ 1.250,88
23	URIQUEST PLUS - LABTEST/TIRAS P/ URINÁLISE	KIT	10	R\$ 191,46	R\$ 1.914,60
<b>VALOR TOTAL:&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>R\$ 22.586,72</b>
<b>LOTE XIX - MATERIAL DE LABORATÓRIO II</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	LÂMINA LISA P/ MICROSCOPIA 26 X 76 MM C/50	CX	20	R\$ 8,55	R\$ 171,00
2	LAMINULA P/ MICROSCOPIA 22 X 22 MM C/100	CX	20	R\$ 5,70	R\$ 114,00
3	LÍQUIDO TURK 1000 ML	LT	10	R\$ 65,55	R\$ 655,50
4	LUGOL 2%	FR	8	R\$ 24,22	R\$ 193,76
5	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/50	CX	40	R\$ 36,60	R\$ 1.464,00
6	ORANGE G 1000 ML	LT	4	R\$ 44,18	R\$ 176,72
7	PLACA ESCAVADA P/ VDRL	UND	4	R\$ 39,90	R\$ 159,60
8	PAPEL DE FILTRO 9 MM X 30 CM C/100	CX	10	R\$ 19,95	R\$ 199,50
9	PONTEIRA DESCARTÁVEL AMARELA C/1000	PCT	6	R\$ 31,35	R\$ 188,10
10	PONTEIRA DESCARTÁVEL AZUL C/1000	PCT	6	R\$ 31,35	R\$ 188,10
11	PONTEIRA DESCARTÁVEL BRANCA	UND	400	R\$ 2,14	R\$ 856,00
12	SERINGA DESC. 3 ML C/ AG 25 X 7 C/500	CX	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
13	SERINGA DESC. 5 ML C/ AG 25 X 7 C/500	CX	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
14	SERINGA DESC. 10 ML C/ AG 25 X 7 C/250	CX	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
15	SERINGA DESC. 20 ML C/ AG 25 X 7 C/250	CX	12	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00
16	TUBOS DE ENSAIO 12 X 75 MM C/250	CX	6	R\$ 31,35	R\$ 188,10
17	TUBOS P/ COLETA A VACUO TAMP A VERMELHA C/ ATIVADOR C/100	CX	24	R\$ 111,00	R\$ 2.664,00
18	TUBOS P/ COLETA A VACUO TAMP A ROXA C/100	CX	24	R\$ 111,00	R\$ 2.664,00
19	TUBOS P/ COLETA A VACUO TAMP A CINZA C/100	CX	10	R\$ 111,00	R\$ 1.110,00
20	TUBOS P/ COLETA A VACUO TAMP A AMARELA C/ ATIVADOR C/100	CX	24	R\$ 119,00	R\$ 2.856,00
21	TUBOS P/ COLETA A VACUO TAMP A AZUL C/100	CX	10	R\$ 111,00	R\$ 1.110,00
<b>VALOR TOTAL:&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>R\$ 21.148,38</b>
<b>LOTE XX - REAGENTES LABORATORIAIS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	TESTES RÁPIDOS ANTÍGENO SWAB C/25	CX	8	R\$ 878,20	R\$ 7.025,60
2	TESTES RÁPIDOS DENGUE IGG/IGM C/25	CX	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
3	TESTE RÁPIDO SANGUE OCULTO C/20	CX	6	R\$ 385,90	R\$ 2.315,40
<b>VALOR TOTAL:&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>R\$ 11.021,00</b>
<b>VALOR GLOBAL DA ADESAO:</b>					<b>R\$ 1.294.407,35</b>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - (CP-Brasil). Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

*Carolina*